

# CÂMARA MUNICIPAL

DE

VILA NOVA DA BARQUINHA

ACTA N.º 3 / 2011

DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 9 DE FEVEREIRO DE 2011

(Contém Folhas)

## ESTIVERAM PRESENTES OS SEGUINTE MEMBROS:

Presidente VITOR MIGUEL MARTINS ARNAUT POMBEIRO

Vereador FERNANDO SANTOS FREIRE

Vereador MANUEL DE OLIVEIRA

Vereador RUI CONSTANTINO MARTINS

Vereador ROSA MARIA CLAUDINO FERNANDES GARRETT

Vereador

Vereador

Vereador

Vereador

Vereador

## FALTARAM OS SEGUINTE MEMBROS:

Presidente

Vereador

Vereador

Vereador

**CÂMARA MUNICIPAL**  
**DE**  
**VILA NOVA DA BARQUINHA**

TEXTO DEFINITIVO DA ACTA Nº 3/ 2011

DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA A 09 DE FEVEREIRO DE 2011, INICIADA ÀS 15:30 HORAS E CONCLUÍDA ÀS 18:00 HORAS.

A PRESENTE ACTA VAI SER APROVADA NA PRÓXIMA REUNIÃO DE CÂMARA E VAI SER ASSINADA PELO EXCELENTÍSSIMO SR. PRESIDENTE E SECRETÁRIA.



## CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DA BARQUINHA

Acta da Reunião Ordinária de 09/02/2011

### ACTA Nº 3/ 2011

----- Aos nove dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e onze, no Edifício dos Paços do Concelho de Vila Nova da Barquinha e na Sala de Reuniões, à hora designada, reuniu, ordinariamente, a Câmara Municipal, estando presentes, além do Excelentíssimo Presidente Senhor VÍTOR MIGUEL MARTINS ARNAUT POMBEIRO, os Vereadores Senhores: FERNANDO SANTOS FREIRE, MANUEL DE OLIVEIRA, RUI CONSTANTINO MARTINS e ROSA MARIA CLAUDINO FERNANDES GARRETT, comigo Ana Maria Simão de Castro Leal, Chefe da Divisão Municipal de Administração e Finanças, nomeada Secretária do Órgão Executivo Municipal, por deliberação Camarária de 26 de Outubro de 2009. -----

### ABERTURA DA REUNIÃO

-----O Excelentíssimo Presidente declarou aberta a reunião e foram seguidamente tratados os assuntos constantes da Ordem do Dia (Anexo I), elaborada nos termos do artigo 87º, da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro. -----

### **Ponto Um da Agenda de Trabalhos**

### **ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR**

### **APROVAÇÃO E ASSINATURA**

A respectiva Acta foi aprovada, por unanimidade e assinada pelo Excelentíssimo Senhor Presidente e Secretária.-----

Passou-se de seguida à apreciação do seguinte expediente:



**Ponto Dois da Agenda de Trabalhos**

**BALANCETE**

A Câmara tomou conhecimento do balancete de Tesouraria, relativo ao dia 8 de Fevereiro, que acusava o seguinte saldo em disponibilidades: **694.505,08€**, desdobrado da seguinte forma:

— EM OPERAÇÕES ORÇAMENTAIS —

- Seiscentos e quatro mil, seiscentos e cinquenta e sete euros e vinte e nove cêntimos.

— EM OPERAÇÕES NÃO ORÇAMENTAIS —

- Oitenta e nove mil, oitocentos e quarenta e sete euros e setenta e nove cêntimos.

**A CÂMARA “ TOMOU CONHECIMENTO “**



**DECISÕES DO PRESIDENTE**

Em cumprimento do disposto no número 3, do Artigo 65º, da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, o Ex<sup>mo</sup> Sr. Presidente da Câmara deu conhecimento à Câmara das decisões tomadas no uso da delegação que possui, dos actos praticados de 2011/01/31 a 2011/02/03.

**Ponto Três da Agenda de Trabalhos**

*\*Deferimento de obras por delegação*

DECISÃO DE 2011/01/31, deferir a José Costa Alves, residente em Vale de Amoreira, Limeiras – Praia do Ribatejo, pedido de aprovação de construção de Armazém de Alfaias Agrícola, na Rua S. João – Praia do Ribatejo.

DECISÃO DE 2011/02/03, deferir a Andreia Sofia Cardoso Ferreira, residente em Vila Nova da Barquinha, pedido de aprovação do projecto de alterações para ampliação de moradia, na Rua da Fundação, nº 7, Moita do Norte - Vila Nova da Barquinha.

DECISÃO DE 2011/02/07, deferir aos Bombeiros Voluntários de Vila Nova da Barquinha, com sede na Rua Gago Coutinho – Vila Nova da Barquinha, pedido de aprovação do projecto de alterações para ampliação do Quartel dos Bombeiros Voluntários, na Rua Bombeiros Voluntários – Vila Nova da Barquinha.

**A CÂMARA “ TOMOU CONHECIMENTO “**



**DELIBERAÇÕES DIVERSAS**

**Ponto Quatro da Agenda de Trabalhos**

*Documento: Informação nº 14, de 2011/02/07, da Divisão Municipal de Administração e Finanças*

**ASSUNTO: Concurso Público – Atribuição da Utilização e Exploração de estabelecimento de Restauração e Bebidas de Vila Nova da Barquinha**

**DELIBERAÇÃO Nº 20/2011**

A CÂMARA “ DELIBEROU POR UNANIMIDADE, RETIRAR O ASSUNTO “

*Dado que o Vereador Senhor Manuel de Oliveira, se encontra em situação de impedimento para discussão e aprovação do próximo ponto, retirou-se da Reunião de Câmara.*

**Ponto Cinco da Agenda de Trabalhos**

*Documento: Proposta de Deliberação nº 5, de 2011/02/02, do Vereador Senhor Fernando Freire*

**ASSUNTO: Protocolo Banda da Associação dos Bombeiros Voluntários de Vila Nova da Barquinha**

Síntese:

Considerando que:

- o Concelho de Vila Nova da Barquinha se constitui como um território onde importa dinamizar a cultura, nomeadamente no âmbito da música;
- importa promover a animação e a implementação de eventos de desenvolvimento de iniciativa e base local;



**DELIBERAÇÕES DIVERSAS**

- a Banda da Associação dos Bombeiros Voluntários de Vila Nova da Barquinha tem vindo a desenvolver, ao longo dos anos, um trabalho contínuo no sentido de dinamizar a comunidade local para a música;

o Vereador Senhor Fernando Freire, propôs ao Órgão Executivo a ratificação do Protocolo para a Dinamização e Produção Cultural, no âmbito da Música, em Vila Nova da Barquinha, que foi celebrado a 31 de Janeiro de 2011, entre o Município de Vila Nova da Barquinha, a Casa do Patriarca e Nunes & Filhos, Eventos, Lda..

O referido Protocolo, em forma de fotocópia, faz parte integrante da pasta de documentos referente a esta acta (Doc.1).

**DELIBERAÇÃO Nº 21/2011**

A CÂMARA “ DELIBEROU POR UNANIMIDADE, RATIFICAR O PROTOCOLO EM ANEXO, NOS TERMOS DA PRESENTE PROPOSTA“.

“ APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO Nº 3 DO ARTIGO 92º DA LEI Nº 169/99, DE 18 DE SETEMBRO “.

*Finda a discussão e aprovação do ponto 5 da Agenda de Trabalhos, o Vereador Senhor Manuel de Oliveira, regressou à Reunião de Câmara.*

**Ponto Seis da Agenda de Trabalhos**

*Documento: Processo nº 06-05-L, da Divisão Municipal de Urbanismo – Requerente – Encosta da Capela, Lda.*

**ASSUNTO: Loteamento Rua da Fortaleza**



**DELIBERAÇÕES DIVERSAS**

**DELIBERAÇÃO Nº 22/2011**

A CÂMARA “ DELIBEROU POR UNANIMIDADE, RETIRAR O ASSUNTO “.

**Ponto Sete da Agenda de Trabalhos**

*Documento: Informação nº 12, de 2011/02/02, da Divisão Municipal de Obras.*

**ASSUNTO: Concurso Público para Adaptação / Remodelação da Escola EB1 de Vila Nova da Barquinha a Jardim-de-Infância - Encerramento de Procedimento**

**Síntese:**

Na sequência do procedimento concursal para Adaptação / Remodelação da Escola EB1 de Vila Nova da Barquinha a Jardim-de-Infância, e uma vez que o único concorrente que apresentou proposta “Edimarante – Sociedade de Construções, S.A.”, foi excluído, com base na alínea d), do nº2, do artigo 70º, do Código dos Contratos Públicos (Preço Contratual Superior ao Preço Base), foi solicitado ao Órgão Executivo autorização para encerramento do procedimento, na plataforma de contratação pública utilizada pelo Município (VortalGov).

**DELIBERAÇÃO Nº 23/2011**

A CÂMARA “ DELIBEROU POR UNANIMIDADE, ENCERRAR O PROCEDIMENTO NOS TERMOS DA PRESENTE INFORMAÇÃO“.

“ APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO Nº 3 DO ARTIGO 92º, DA LEI Nº 169/99, DE 18 DE SETEMBRO “.

**Ponto Oito da Agenda de Trabalhos**



**DELIBERAÇÕES DIVERSAS**

*Documento: Informação nº 14, de 2011/02/03, da Divisão Municipal de Obras.*

**ASSUNTO: Empreitada de Beneficiação / Transformação da EN 3 em Arruamento, entre o Km 84.250 e o Km 87.270 – Alterações**

Síntese:

Foi presente ao Órgão Executivo para ratificação a informação da Coordenadora de Segurança em Obra (CSO), relativa à análise da adaptação do Plano de Segurança – Fase de Projecto para a fase de obra, da Empreitada de Beneficiação / Transformação da EN 3 em Arruamento, entre o Km 84.250 e o Km 87.270 – Alterações.

A referida Informação, em forma de fotocópia, faz parte integrante da pasta de documentos referente a esta acta (Doc.2).

**DELIBERAÇÃO Nº 24/2011**

A CÂMARA “ DELIBEROU POR UNANIMIDADE, PROCEDER À APROVAÇÃO PARCIAL DO PLANO DE SEGURANÇA E SAÚDE – FASE DE OBRA, NOS TERMOS DA PRESENTE INFORMAÇÃO“.

“ APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO Nº 3 DO ARTIGO 92º, DA LEI Nº 169/99, DE 18 DE SETEMBRO “.

**Ponto Nove da Agenda de Trabalhos**

*Documento: Informação de 2011/02/09, da Divisão Municipal de Urbanismo*

**ASSUNTO: Afastamentos do Loteamento da Zona Industrial de Vila Nova da Barquinha**



**DELIBERAÇÕES DIVERSAS**

Síntese:

A informação técnica sustenta:

-« Foram detectadas algumas discrepâncias entre as Peças Escritas (Regulamento) e Desenhadas (Planta Síntese) do Loteamento da Zona Industrial de Vila Nova da Barquinha, no que respeita aos afastamentos previstos para as construções.

O Regulamento preconiza os seguintes afastamentos:

Frontal: 7,5metros

Lateral: 5 metros

Tardoz: 5 metros

A Planta Síntese ao propor o polígono de implantação das construções, prevê que em alguns lotes os afastamentos mínimos sejam de:

Frontal: 7,5metros

Lateral: 7,5 metros

Tardoz: 10 metros

Tendo-se verificado alguns constrangimentos na apreciação dos projectos de licenciamento das construções, propõe-se à Câmara que se passem a aplicar os afastamentos previstos no Regulamento, pois respeitam o PDM e são menos restritivos».

**DELIBERAÇÃO Nº 25/2011**

A CÂMARA “ DELIBEROU POR UNANIMIDADE, APROVAR A APLICAÇÃO DOS AFASTAMENTOS PREVISTOS NO REGULAMENTO DO LOTEAMENTO DA ZONA INDUSTRIAL DE VILA NOVA DA BARQUINHA“.

“ APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO Nº 3 DO ARTIGO 92º, DA LEI Nº 169/99, DE 18 DE SETEMBRO “.



## CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DA BARQUINHA

Acta da Reunião Ordinária de 09/02/2011

### DELIBERAÇÕES DIVERSAS

#### Ponto Dez da Agenda de Trabalhos

*Documento: Informação nº 25, de 2011/02/09, da Divisão Municipal de Desenvolvimento Social*

**ASSUNTO: Portaria nº 521/2009, de 14 de Maio – PRODER – Candidaturas ao Subprograma 3, Dinamização de Zonas Rurais**

A informação sustenta:

-« 1. As autarquias, associações, sociedades e comerciantes do nosso Concelho foram opositoras ao concurso do Sub-Programa 3, do PRODER, medida 3.1 e 3.2, cuja data limite de recepção de pedidos terminou em 31-01-2011.

2. As candidaturas totais a tal programa foram: Alcanena 8, F. Zêzere 8, Ourém 10, Tomar 13, Vila Nova da Barquinha 16 e Torres Novas 26.

3. No respeitante ao nosso concelho são as abaixo discriminadas:

Nº	Nº Processo	Identificação do Beneficiário	Designação do Projecto	Acção	Localização (Sede)
1	001 3120110 VNB	Bio-Analítica - Lab, Lda	Mod. Inov. E Qual. De Proc. Área Alimentar	312	Atalaia
2	002 3220110 VNB	Santa C. Misericórdia Vila N. Barquinha	Aquisição de Viatura	322	Vila Nova Barquinha
8	008 3210110 VNB	S I R Atalaia	Remodelação e Amp. Da Sede	321	Atalaia
9	009 3220110 VNB	Ass. Humanitária dos Bombeiros de VNB	Ren. do Instrumental da Banda Mus.	322	Vila Nova Barquinha
12	012 3120110 VNB	Conceito de Paraíso, Lda	Restaurante-Cavaleiros do Templo	312	Vila Nova Barquinha
19	019 3130110 VNB	Soc. Quinta do Caneiro, Lda	Casa de Turismo de Habitação-Qtº Caneiro	313	Praia do Ribatejo
24	024 3220110 VNB	C. S. P. Atalaia	Solidariedade sobre Rodas	322	Atalaia
29	029 321012010 TN	Junta de Freguesia de Tancos	Albergue de Juventude e Centro de Convívio	321	Tancos
32	032 3210110 VNB	Junta de Freguesia da Moita do Norte	Requalificação do Jardim da Nora	321	Moita do Norte
38	038 3210110 VNB	Clube União de Recreio da Moita do Norte	Cons. Valor. da Sede do Clube	321	Moita do Norte
45	045 3210110 VNB	Freguesia de Atalaia	Centro Comunitário de Atalaia	321	Atalaia
59	059 3130110 VNB	Manuel de Oliveira	Casa do Patriarca	313	Atalaia
78	078 3210110 VNB	Junta Freguesia Vila Nova Barquinha	Publicação - Ordem Templo e Cristo	321	Vila Nova Barquinha



## CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DA BARQUINHA

Acta da Reunião Ordinária de 09/02/2011

### DELIBERAÇÕES DIVERSAS

79	079 3210110 VNB	Município de Vila Nova da Barquinha	Requalificação dos Espaços de Lazer – Jardim da Boucinha na Praia do Ribatejo	321	Vila Nova Barquinha
80	080 3210110 VNB	Junta Freguesia de Praia do Ribatejo	Requalif. Edifício da Sede	321	Praia do Ribatejo
81	081 3130110 VNB	Para Clube Nacional "Boinas Verdes"	Rec. Avião CS-AKY	313	Vila Nova Barquinha

4. Estipula o art.º 2.º, da Portaria n.º 521/2009, de 14 de Maio, o qual regulamenta a medida n.º 3.2 - melhoria da qualidade de vida, que os apoios previstos prosseguem os objectivos de valorizar o património rural na óptica do interesse colectivo, enquanto factor de identidade e de atractividade do território, tornando-o acessível à comunidade, no âmbito de uma estratégia local de desenvolvimento (ELD).

5. Consultados os técnicos da ADIRN, estes vieram informar que existe a necessidade de associar, às candidaturas, comprovativo de reconhecido interesse para as populações ou para a economia local, através da qualificação dos projectos como de interesse municipal, por parte da Assembleia Municipal, na medida 3.2.1.

6. Os projectos nesta medida são os seguintes:

Nº	Nº Processo	Identificação do Beneficiário	Designação do Projecto	Ação	Localização (Sede)
8	008 3210110 VNB	SIRA - Atalaia	Remodelação e Ampliação da Sede	321	Atalaia
29	029 321012010 TN	Junta de Freguesia de Tancos	Albergue de Juventude e Centro de Convívio	321	Tancos
32	032 3210110 VNB	Junta de Freguesia da Moita do Norte	Requalificação do Jardim da Nora	321	Moita do Norte
38	038 3210110 VNB	Clube União de Recreio da Moita do Norte	Conservação e Valorização da Sede do Clube	321	Moita do Norte
45	045 3210110 VNB	Junta de Freguesia de Atalaia	Centro Comunitário de Atalaia	321	Atalaia
78	078 3210110 VNB	Junta Freguesia de Vila Nova Barquinha	Publicação - Ordem Templo e Cristo	321	Vila Nova Barquinha
79	079 3210110 VNB	Município de Vila Nova da Barquinha	Requalificação dos Espaços de Lazer – Jardim da Boucinha na Praia do Ribatejo	321	Praia do Ribatejo - Vila Nova Barquinha
80	080 3210110 VNB	Junta de Freguesia de Praia do Ribatejo	Requalificação do Edifício da Sede da Junta	321	Praia do Ribatejo

Nestes termos, submete-se a apreciação do Órgão Executivo a presente informação para análise, e aprovação do Dig.º. Órgão Executivo e caso mereça aprovação, deverá a mesma ser submetida a aprovação da Assembleia Municipal, nos termos da alínea o), do artigo 53.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção da Lei n.º 5-A/2002, de 11 de



**DELIBERAÇÕES DIVERSAS**

Janeiro, para que: “seja reconhecido de interesse para as populações e interesse municipal” os projectos acima melhor identificados.

**DELIBERAÇÃO Nº 26/2011**

A CÂMARA “ DELIBEROU POR UNANIMIDADE, SUBMETER À ASSEMBLEIA MUNICIPAL A DECLARAÇÃO DE INTERESSE MUNICIPAL NOS TERMOS DA PRESENTE PROPOSTA“.

“ APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO Nº 3 DO ARTIGO 92º DA LEI Nº 169/99, DE 18 DE SETEMBRO “.

**Ponto Onze da Agenda de Trabalhos**

*Documento: Informação nº 24, de 2011/02/07, da Divisão Municipal de Desenvolvimento Social*

**ASSUNTO: Proposta de Regulamento para Atribuição de Subsídios aos Organismos Associativos do Município de Vila Nova da Barquinha**

Síntese:

Na sequência da deliberação do Órgão Executivo, tomada em sua reunião de 22 de Dezembro de 2010, a proposta de “Regulamento para Atribuição de Subsídios aos Organismos Associativos “, foi devidamente submetida a inquérito público, durante 30 dias.

No período de inquérito público, foram sugeridas pela Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Vila Nova da Barquinha, algumas alterações, que já se encontram contempladas na presente proposta.

Nestes termos, foi presente ao Órgão Executivo o referido Projecto de Regulamento, que caso mereça aprovação, deverá ser submetido a apreciação e aprovação da Assembleia



**DELIBERAÇÕES DIVERSAS**

Municipal (artigo 64º, nº 6, alínea a) e nº 7, alínea a), e artigo 53º, nº 2, alínea a), ambos da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, na redacção da Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro).

O referido Projecto de Regulamento, em forma de fotocópia, faz parte integrante da pasta de documentos referente a esta acta (Doc.3)

**DELIBERAÇÃO Nº 27/2011**

A CÂMARA “ DELIBEROU POR UNANIMIDADE, SUBMETER A PRESENTE PROPOSTA À ASSEMBLEIA MUNICIPAL “.

“ APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO Nº 3 DO ARTIGO 92º DA LEI Nº 169/99, DE 18 DE SETEMBRO “.

**Ponto Doze da Agenda de Trabalhos**

**ASSUNTO: Atendimento ao Público.**

“ NÃO FORAM PRESENTES AO EXECUTIVO CAMARÁRIO QUAISQUER EXPOSIÇÕES DE MUNICÍPES.”



## CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DA BARQUINHA

Acta da Reunião Ordinária de 09/02/2011

### 1) \_\_\_\_\_ PAGAMENTOS RATIFICADOS

A Câmara deliberou ratificar as decisões do Ex.<sup>mo</sup> Sr. Presidente pelas quais autorizou os pagamentos registados no livro respectivo, sob os números \_\_\_\_\_

cujas importâncias, credores e fornecimento ou causa foram indicados, que totalizam a importância de \_\_\_\_\_

### (1) \_\_\_\_\_ PAGAMENTOS AUTORIZADOS

A Câmara deliberou, ainda, autorizar a efectivação dos pagamentos das despesas registadas no livro próprio sob os números 191 a 309, inclusive. \_\_\_\_\_

e também relacionados na nota anexa, no total de 101.866,08€ (cento e um mil, oitocentos e sessenta e seis euros e oito cêntimos) \_\_\_\_\_

### (1) \_\_\_\_\_ ENCERRAMENTO (a) \_\_\_\_\_

Não havendo outros assuntos a tratar nesta reunião, o Ex.<sup>mo</sup> Sr. Presidente declarou encerrada a ordem de trabalhos, eram dezoito horas, pelo que de tudo, para constar se lavrou a presente acta, que vai assinada por aquele Ex.<sup>mo</sup> Sr. Presidente e Secretária. \_\_\_\_\_

(1) - Numeração seguida dos títulos.

(a) - Se houver período de intervenção do público referir o facto e fazer a súmula do que se passar na folha complementar sob o título respectivo.



## **CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DA BARQUINHA**

### **Agenda de Trabalhos**

#### **AGENDA PARA A REUNIÃO ORDINÁRIA** **DA CÂMARA MUNICIPAL DO DIA 2011/02/09**

##### ***(ANEXO I)***

1. Leitura e aprovação da acta da reunião anterior.
2. Balancete.
3. Delegação de competências.
  - \* Obras.
4. Informação nº 14, de 2011/02/07, da Divisão Municipal de Administração e Finanças — Concurso Público – Atribuição da Utilização e Exploração do Estabelecimento de Restauração e Bebidas de Vila Nova da Barquinha.
5. Proposta de Deliberação nº 5, de 2001/02/02, do Vereador Senhor Fernando Freire — Protocolo – Banda da Associação dos Bombeiros Voluntários de Vila Nova da Barquinha.
6. Processo nº 06-05-L, da Divisão Municipal de Urbanismo – Requerente – Encosta da Capela, Lda. — Loteamento Rua da Fortaleza.
7. Informação nº 12, de 2011/02/02, da Divisão Municipal de Obras — Concurso Público para Adaptação / Remodelação da Escola EB1 de Vila Nova da Barquinha a Jardim-de-Infância – Encerramento de Procedimento.
8. Informação nº 14, de 2011/02/03, da Divisão Municipal de Obras — Empreitada de Beneficiação / Transformação da EN 3 em Arruamento, entre o Km 84.250 e o Km 87.270 – Alterações.
9. Informação de 2011/02/09, da Divisão Municipal de Urbanismo — Afastamentos do Loteamento da Zona Industrial de Vila Nova da Barquinha.
10. Informação nº 25, de 2011/02/09, da Divisão Municipal de Desenvolvimento Social — Portaria nº 521/2009, de 14 de Maio – PRODER – Candidaturas ao Sub-Programa 3, Dinamização de Zonas Rurais.
11. Informação nº 24, de 2011/02/07, da Divisão Municipal de Desenvolvimento Social — Proposta de Regulamento para Atribuição de Subsídios aos Organismos Associativos do Município de Vila Nova da Barquinha.
12. Atendimento ao Público.

---

Câmara Municipal de Vila Nova da Barquinha

---

**Pasta de Documentos  
Referente à Reunião de  
9 de Fevereiro de 2011**

Doc 1  
ms  
ms  
ms  
ms

## Protocolo para a dinamização e produção cultural, no âmbito da música, em Vila Nova da Barquinha

Considerando que o concelho de Vila Nova da Barquinha se constitui como um território onde importa dinamizar a cultura, nomeadamente no âmbito da música;

Considerando que interessa fortalecer as Associações, estimulando o seu funcionamento em rede e em parcerias público ou privadas;

Considerando que essa dinamização tem na sua base a promoção e realização de eventos regulares de dimensão assinalável;

Considerando que importa promover a animação e a implementação de eventos de desenvolvimento de iniciativa e base local;

Considerando que o investimento na dinamização e na produção cultural, nas diferentes áreas, devem constituir-se como uma prioridade estratégica de todos os parceiros públicos e privados;

Considerando que este investimento tem o seu retorno em duas vertentes fundamentais: no âmbito de uma utilização/animação sustentável dos espaços públicos e culturais do território, e, fundamentalmente, no seu contributo para um incremento de oportunidades oferecidas à comunidade, à restauração e ao turismo;

Considerando que a Banda da Associação dos Bombeiros Voluntários de Vila Nova da Barquinha vem desenvolvendo, ao longo dos anos, um trabalho contínuo e profícuo no sentido de dinamização da comunidade local para a música como forma de desenvolvimento comunitário;

Assim, entre o Município Vila Nova da Barquinha, representado por Vitor Miguel Martins Arnaut Pombeiro, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova da Barquinha, pessoa colectiva n.º 506899250, com sede na Praça da República, 2260-411 Vila Nova da Barquinha,

a Casa do Patriarca – turismo rural, representada por Manuel Oliveira, NIF 121482391, Rua Patriarca D. José, 134 2260-039 - ATALAIA – Vila Nova Barquinha,

a firma Nunes & Filhos, Eventos Ld.ª (Ponte da Pedra Eventos Bar), NIF 509135196, representada por Nuno Miguel Rodrigues Simões,

é celebrado o presente Acordo de Colaboração, de harmonia com a alínea b) do nº 4, do Artigo nº 64 da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, conjugada com o Artigo 67º do mesmo diploma. Sendo que o mesmo se regerá pelas seguintes cláusulas:

# Protocolo para a dinamização e produção cultural, no âmbito da música, em Vila Nova da Barquinha

## Cláusula 1ª

### (Objecto)

1. O presente acordo de colaboração tem por objecto a dinamização e produção cultural, no âmbito da música, direccionado à comunidade, à restauração e ao turismo, contribuindo, assim, para uma implementação sustentável da música no território e sua divulgação.

## Cláusula 2ª

### (Obrigações e financiamento)

No âmbito do presente protocolo de Colaboração, as partes obrigam-se:

- a) Câmara Municipal de Vila Nova da Barquinha a participar nas despesas necessárias à realização das acções culturais, através de meios financeiros e materiais, mormente a cedência de transportes, definidas no âmbito da proposta de actividades que se junta em anexo e que faz parte integrante deste protocolo;
- b) A Associação dos Bombeiros Voluntários de Vila Nova da Barquinha, com observância do definido no regime jurídico dos corpos de bombeiros, compromete-se a desenvolver a sua Banda de Música, a manter uma Escola de Música, e a realizar os seguintes eventos:
  - Encontro de Bandas, a realizar em Junho;
  - Acompanhamento de procissão nas festas anuais, a realizar em Junho;
  - Concertos nas comemorações do 25 de Abril e na Feira da época (mês de Maio);
  - Um concerto na Casa do Patriarca – Turismo rural;
  - Um concerto na Ponte da Pedra, local onde a firma Nunes & Filhos, Eventos Ld.ª exerce a sua actividade comercial;
- c) A Casa do Patriarca – turismo espaço rural, compromete-se a ceder o espaço para actuação da Banda;
- d) A firma Nunes & Filhos, Eventos Ld.ª compromete-se a ceder o espaço, na Ponte da Pedra, para actuação da Banda.

## Cláusula 3ª

### (Vigência)

O presente protocolo de Colaboração entra imediatamente em vigor e vigorará até 2015, salvo denúncia por qualquer dos outorgantes.

## Cláusula 4ª

### (Denúncia)

Por manifesto incumprimento dos objectivos propostos e aprovados nos Planos de Actividades, fixados anualmente pelas partes, o Acordo de Colaboração pode ser denunciado trinta dias antes do termo de cada um dos planos anuais.

**Protocolo para a dinamização e produção cultural, no âmbito da música,  
em Vila Nova da Barquinha**

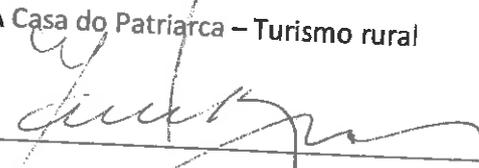
Vila Nova da Barquinha, 31 de Janeiro de 2011  
Pelo Município de Vila Nova da Barquinha

  
\_\_\_\_\_

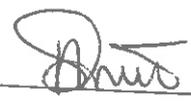
Associação dos Bombeiros Voluntários de Vila Nova da Barquinha

  
\_\_\_\_\_

A Casa do Patriarca – Turismo rural

  
\_\_\_\_\_

Firma Nunes & Filhos, Ld.ª (Ponte da Pedra Eventos Bar)

  
\_\_\_\_\_

# Protocolo para a dinamização e produção cultural, no âmbito da música, em Vila Nova da Barquinha

## Plano de actividades

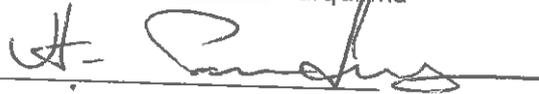
Actividades a desenvolver pela Banda de Música da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Vila Nova da Barquinha no ano de 2011 e seguintes, no âmbito do presente protocolo:

- Concerto integrado no programa cultural das comemorações do 25 de Abril;
- Concerto integrado na animação cultural da Feira de Época, a realizar no mês de Maio;
- Organização de Encontro de Bandas no Barquinha Non Stop, a realizar em Junho;
- Acompanhamento da Procissão de Santo António, a realizar em Junho;
- Concerto na Casa do Patriarca – Turismo rural, em data a acordar entre as partes;
- Concerto no Ponte da Pedra, local onde a firma Nunes & Filhos, Eventos Ld.ª exerce a sua actividade comercial, em data a acordar entre as partes.

Este plano de actividades tem a mesma validade do protocolo de parceria e pode ser revisto anualmente por acordo dos outorgantes.

Vila Nova da Barquinha, 31 de Janeiro de 2011

Pelo Município de Vila Nova da Barquinha



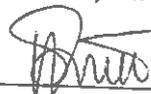
Associação dos Bombeiros Voluntários de Vila Nova da Barquinha



A Casa do Patriarca – Turismo rural



Firma Nunes & Filhos, Ld.ª (Ponte da Pedra Eventos Bar)



ESTRUTURA DO PLANO DE SEGURANÇA E SAÚDE PARA A EXECUÇÃO DA OBRA – ANEXO II	C	NC	INC	OBSERVAÇÕES
1- Avaliação e hierarquização dos riscos reportados ao processo construtivo, abordado operação a operação de acordo com o cronograma, com a previsão dos riscos correspondentes a cada uma por referência à sua origem, e das adequadas técnicas de prevenção que devem ser objecto de representação gráfica sempre que se afigure necessário.	X			Assegurado pelo anexo 3 – Avaliação e hierarquização dos riscos reportados ao processo construtivo e respectivas técnicas de prevenção / Procedimento de Inspeção e Prevenção
2- Projecto do estaleiro e memória descritiva, contendo informações sobre sinalização, circulação, utilização e controlo dos equipamentos, movimentação de cargas, apoios à produção, redes técnicas, recolha e evacuação dos resíduos, armazenagem e controlo de acesso ao estaleiro.		X		Anexo 6 – Projecto de Estaleiro Deverá ser apresentado um projecto de estaleiro antes da consignação da obra.
3- Requisitos de segurança e saúde segundo os quais devem decorrer os trabalhos.	X			Assegurado pelo anexo 4
4- Cronograma detalhado dos trabalhos.	X			Assegurado pelo Anexo 8
5- Condicionantes à selecção de subempreiteiros, trabalhadores independentes, fornecedores de materiais e equipamentos de trabalho.	X			Assegurado pelo Anexo 12
6- Directrizes da entidade executante relativamente aos subempreiteiros e trabalhadores independentes com actividade no estaleiro em matéria de prevenção de riscos profissionais.	X			Assegurado pelo anexo 13
7- Meios para assegurar a cooperação entre os vários intervenientes na obra, tendo presentes os requisitos de segurança e saúde estabelecidos.	X			Assegurado pelo anexo 14
8- Sistema de gestão de informação e comunicação entre todos os intervenientes no estaleiro em matéria de prevenção de riscos profissionais.	X			Assegurado pelo anexo 15 Deverá ser implantada à entrada do estaleiro, em local visível a todos os trabalhadores, vitrina contendo elementos de informação e comunicação em matéria de prevenção de riscos profissionais, bem como os que a coordenação/fiscalização ordenar.

9- Sistemas de informação e de formação de todos os trabalhadores presentes no estaleiro, em matéria de prevenção de riscos profissionais.	x		Este sistema será assegurado pelo plano de formação e informação dos trabalhadores. Anexo 16
10- Procedimentos de emergência, incluindo medidas de socorro e evacuação.		x	O cumprimento deste item é assegurado pelo Anexo 17 – Plano de Emergência. Existem no entanto, situações a corrigir, nomeadamente: - Na “Lista de telefones de emergência” Preencher os contactos que estão em falta - Elaborar uma Planta de emergência do Estaleiro com indicação das saídas de emergência, localização da caixa de primeiros socorros, extintores e o Ponto de Encontro. - Deverá ainda ser dado a conhecer o Plano de emergência a todas as entidades envolvidas na obra, trabalhadores, subempreiteiros e trabalhadores independentes. - Acrescentar à lista de contactos de emergência o contacto da CCDR – Lisboa e Vale do Tejo, Divisão Sub - Regional de Santarém (tel.: 243 326 541), a ligar em caso de acidente ambiental.
11- Sistema de comunicação da ocorrência de acidentes e incidentes no estaleiro.		x	Este sistema será assegurado pelo Anexo 18 Deverá ser incluído neste anexo a ficha onde se irá registar o Acidente de Trabalho. Recomenda-se o Registo dos Quase Acidentes pois é uma forma de compreender e evitar possíveis Acidentes de Trabalho.
12- Sistema de transmissão de informação ao coordenador de segurança em obra para a elaboração da compilação técnica da obra.	x		Assegurado no anexo 19
13- Instalações sociais para o pessoal empregado na obra, de acordo com as exigências legais, nomeadamente dormitórios, balneários, vestiários, instalações sanitárias e refeitórios.		x	Anexo 6 - Deverão referir se irão recorrer a instalações sociais. Onde serão colocados os WC para os trabalhadores (qual o plano de saneamento dos WC) e o refeitório e acesso a água potável.
<p style="text-align: center;">C - Conforme    NC - Não Conforme    INC - Incompleto EE - Entidade Executante    PSS - Plano de Segurança e Saúde</p>			

ELEMENTOS A JUNTAR AO PLANO DE SEGURANÇA E SAÚDE PARA A EXECUÇÃO DA OBRA – ANEXO III	C	NC	INC	OBSERVAÇÕES
1- Peças de projecto com relevância para a prevenção de riscos profissionais.				
2- Pormenor e especificação relativos a trabalhos que apresentem riscos especiais.			X	<ul style="list-style-type: none"> <li>- A Entidade Executante deverá apresentar Procedimentos para as Tarefas a executar (Descritas no Plano de Trabalhos).</li> <li>- Deverá apresentar o Plano de Sinalização Temporária que menciona no “Plano de Monitorização e Prevenção de Aplicação de misturas betuminosas – Pavimentação”</li> <li>- Deverá apresentar um Procedimento com um Plano de Sinalização para a obra.</li> </ul>
3- Organograma do estaleiro com definição de funções, tarefas e responsabilidades.		X		Deverá apresentar o Organograma
4- Registo das actividades inerentes à prevenção de riscos profissionais, tais como fichas de controlo de equipamentos e instalações, modelos de relatórios de avaliação das condições de segurança no estaleiro, fichas de inquérito de acidentes de trabalho e notificação de subempreiteiros e de trabalhadores independentes.			X	<p>Assegurado pelos anexos:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Anexo 3 - Registo de Inspeção e Prevenção</li> <li>- Anexo 11 – Falta a ficha de controlo e inspeção dos equipamentos</li> <li>Anexo 18 – Falta a ficha de inquérito de acidentes de trabalho</li> <li>- Falta Modelo de relatório de avaliação das condições de segurança no estaleiro.</li> </ul>
<p>5 — Registo das actividades de coordenação, de que constem:</p> <p>a) As actividades do coordenador de segurança em obra no que respeita a: (...)</p> <p>b) As actividades da entidade executante no que respeita a: (...)</p> <p>c) As auditorias de avaliação de riscos profissionais efectuadas no estaleiro, com indicação das datas, de quem as efectuou, dos trabalhos sobre que incidiram, dos riscos identificados e das medidas de prevenção preconizadas.</p>	X			Assegurado pelo anexo 29
<p>C - Conforme    NC - Não Conforme    INC - Incompleto  EE - Entidade Executante    PSS - Plano de Segurança e Saúde</p>				

Da análise efectuada, resultou que para além de considerarem os semblantes da coluna das observações da matriz acima apresentada, deverão ainda considerar os seguintes:

- Anexo 5 “Condicionalismos existentes” – Acrescentar como condicionalismo a execução de trabalhos junto a uma via de circulação em exploração e quais as medidas que irão tomar para minimizar esse risco. Deverão ainda considerar os acessos às serventias e a necessidade de providenciar uma passagem segura para os peões quando estão a executar trabalhos no passeio.
- No anexo 11 “Plano de Equipamento” indicar o responsável de controlo de equipamentos e elaborar uma declaração de acordo com o DL 50/2005.
- Anexo 23 “Lista de materiais com riscos especiais”, Incluir o óleo descofrante e combustíveis. Incluir ainda as fichas de segurança dos produtos utilizados;
- Colocar um anexo para as comunicações prévias;
- Recolher a documentação dos Subempreiteiros antes do início da obra e apresentá-la ao Coordenador de Segurança para aprovação.
- Deverá ser feito um relatório mensal para entregar á Coordenação de Segurança onde constem os seguintes pontos:
  - Sumário
  - Adaptações ao PSS em Obra
  - Implementação do PSS
  - Actividades no período em análise
  - Análise do comportamento dos trabalhadores perante a segurança
  - Análise do estado do estaleiro
  - Análise à obra
  - Equipamentos em obra
  - Trabalhadores em Obra
  - Sinistralidade
  - Registo Fotográfico

Deste modo é parecer da CSO, que o PSS para a Execução da Obra reúne condições para ser aprovado parcialmente, de acordo com o art. 12.º do Decreto-Lei n.º 273/2003, de 29 de Outubro.

#### **PROGRAMA DE GESTÃO AMBIENTAL**

- No Programa de Gestão Ambiental, no ponto 2.5 indicar que deverá ficar em obra uma cópia da Guia de Transportes de Resíduos.
- Anexo IX – Deverão ser preenchidos os Contactos dos Intervenientes.
- Anexo XI – Plano de Estaleiro – Apresentar uma Planta de Estaleiro com a disposição dos depósitos provisórios de materiais e dos contentores de armazenamento temporário de resíduos.

## Projecto de Regulamento para Atribuição de Subsídios aos Organismos Associativos do Município de Vila Nova da Barquinha

O Município de Vila Nova da Barquinha tem vindo a apoiar todos os organismos associativos com acção no nosso concelho quer no campo da acção social quer no campo da cultura, do desporto, do lazer e da educação, promovendo, assim, uma melhoria de qualidade de vida e do seu bem-estar das suas populações.

Nos termos da Recomendação da Comissão de Prevenção da Corrupção, de 1 de Julho, de 2009, e da Lei n.º 54/2008, de 4 de Setembro, por despacho de 30 de Dezembro de 2009, do Presidente da Câmara Municipal, foi aprovado o Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infracções Conexas. Neste plano consta a criação de um Regulamento para Atribuição de Subsídios aos Organismos Associativos do Município.

Assim, no uso da competência prevista pelos artigos 112.º e 241.º da Constituição da República Portuguesa, e do Decreto-Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção da Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, propõe-se o presente Regulamento para Atribuição de Subsídios aos Organismos Associativos do Município de Vila Nova da Barquinha.

### **Artigo 1.º**

#### **Objecto**

Pelo presente Regulamento são definidas as condições de financiamento e apoio a todas as instituições e associações de carácter humanitário, social, desportivo e cultural que prossigam fins não lucrativos.

### **Artigo 2.º**

#### **Condições de candidatura**

1 — Só poderão candidatar-se a apoios do Município as associações, colectividades e instituições que reúnam os seguintes requisitos:

- a) Se encontrem legalmente constituídas;
- b) Tenham os órgãos sociais legalmente constituídos;
- c) Apresentem anualmente o seu plano de actividades e orçamento;
- d) Apresentem relatório e contas anuais devidamente aprovados.

2 - O Município poderá solicitar às Associações informações sobre as actividades desenvolvidas.

3 - As falsas informações têm, como consequência, o corte imediato da participação estabelecida.

### **Artigo 3.º**

#### **Apresentação de candidatura**

1 — Até 30 de Março de cada ano devem, as instituições abrangidas por este Regulamento, apresentar a sua proposta devidamente acompanhada dos documentos definidos no n.º 1 do artigo anterior.

2 — Se a entrega da proposta com os documentos não se efectivar no prazo indicado no número anterior, e não existirem razões ponderáveis ou atendíveis para essa ocorrência, à associação ou colectividade em causa não poderá ser atribuído qualquer apoio/subsídio.

3 - Por deliberação do Executivo, devidamente fundamentadas, poderão, a título excepcional, ser apoiados projectos e acções pontuais de relevo municipal que as associações levem a efeito.

#### **Artigo 4.º**

##### **CrITÉRIOS a considerar na atribuiÇão de subsÍdios**

O presidente da Câmara Municipal ou o vereador com competências delegadas apreciam, de acordo com as prioridades definidas pelo Município, as propostas apresentadas de acordo com os seguintes critérios:

- a) Prioridades definidas pelo Município na área humanitária, da educação, social, cultural e desportiva para o ano a que respeitam os pedidos de atribuição de subsídio;
- b) A relevância e o cumprimento do Plano de Actividades;
- c) Tipo de actividades e/ou modalidades;
- d) Número de intervenientes e/ou praticantes;
- e) O cumprimento do compromisso, que fundamentou a atribuição dos subsídios, assumido perante o Município.

#### **Artigo 5.º**

##### **Formas de apoio**

O apoio a atribuir pode revestir as seguintes modalidades:

- a) Subsídio de manutenção;
- b) Subsídio para infra-estruturas;
- c) Subsídio para equipamento;
- d) Subsídio para deslocações e para a realização de actividades educativas, culturais, desportivas e sociais;
- e) Cedência de autocarro;
- f) Cedência de equipamento;
- g) Feitura e impressão de documentos.

#### **Artigo 6.º**

##### **Cumprimento**

1 — O apoio/subsídio às entidades abrangidas terá que ser efectivamente aplicado ao fim para o qual foi aprovado.

2 — Nos casos em que o Município delibere proceder à aquisição do material e outros equipamentos indispensáveis para ceder às instituições, pode adquiri-los e proceder à sua entrega às entidades abrangidas, devendo ser emitida a respectiva factura de aquisição em nome do Município, o que constituirá, nos termos da lei, comprovativo da despesa efectuada.

3 - Uma vez atribuído, o subsídio terá que ser efectivamente aplicado nas modalidades objecto de comparticipação e o Município poderá exigir relatórios e documentos comprovativos ou confrontar outros elementos de prova.

#### **Artigo 7.º**

##### **Atribuição dos subsídios e momento da entrega**

1. A atribuição do montante dos subsídios referidos nas alíneas a) a d) do artigo 5.º é da competência da Câmara Municipal de Vila Nova da Barquinha, sob proposta do membro do executivo responsável.

2. Os restantes apoios são da competência do Presidente da Câmara ou de quem este delegar.

3. O momento de entrega dos montantes aprovados é da responsabilidade do Presidente da Câmara tendo em conta os interesses do Município.

4. Os montantes pecuniários poderão ser entregues de uma só vez ou repartidos em prestações.

### **Artigo 8.º**

#### **Protocolos**

- 1- Poderão ser criados protocolos específicos, sempre que a Câmara Municipal entenda que a actividade desenvolvida por uma associação assume especial relevância para o concelho.
- 2- Os protocolos destinam-se a apoiar a execução de actividades e acções constantes do plano de actividades de cada associação.
- 3- Os protocolos deverão especificar os sujeitos, o objecto, o modo de financiamento, os prazos e a responsabilidade das partes.

### **Artigo 9.º**

#### **Publicidade**

A atribuição de apoios, subsídios e protocolos é objecto de publicitação, sem prejuízo das imposições legais, no portal da autarquia e das entidades apoiadas/subsidiadas/protocoladas que tenham portal próprio.

### **Artigo 10.º**

#### **Omissões**

Os casos omissos serão resolvidos por Despacho do Presidente da Câmara.

### **Artigo 11.º**

#### **Entrada em vigor**

O presente Regulamento entra em vigor após a sua publicação.